



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1. O presente Documento destina-se a Aquisição de material para osteotomias e fixação do esqueleto facial, para a Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, conforme o Documento de Formalização de Demanda Mat SCTBMF HFA 2092817, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda:

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

GRUPO	Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 1	1	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, com e sem intervalo, formato em 'L', sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	20	80	R\$780,00	R\$62.400,00
	2	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	8	R\$800,00	R\$6.400,00
	3	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	8	R\$800,00	R\$6.400,00
	4	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'duplo Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	8	R\$900,00	R\$7.200,00
	5	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 10 furos, formato reta com e sem intervalo, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	16	80	R\$780,00	R\$62.400,00
	6	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 12 furos, formato orbital, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	10	R\$920,00	R\$9.200,00
	7	Placa em titânio para reconstrução óssea tipo "malha ou mecha em titânio" tamanho com espessura de 0,3 a 0,6 e dimensões mínimas de 70x50 mm. Marca de referência: Stryker.	150785	Unid	1	8	R\$1.100,00	R\$8.800,00
	8	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4, para fixação de osteotomias do mento (Tipo Paulus), sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	2	20	R\$800,00	R\$16.000,00
	9	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 2.0, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento de 4mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência. Marca de referência: Stryker.	039950	Unid	48	800	R\$350,00	R\$280.000,00

		PARAFUSO METÁLICO, PARAFUSO METALICO - USO GERAL						
	10	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 10 furos, formato em 'y', sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	6	R\$920,00	R\$5.520,00
	11	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, formato em 'L', com e sem intermediário, sistema 1.5, uso p/ buco-maxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	10	R\$920,00	R\$9.200,00
	12	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	10	R\$920,00	R\$9.200,00
	13	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato reta, com e sem intermediário, tipo fixação p/parafuso 1,5mm, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	15	R\$950,00	R\$14.250,00
	14	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato orbital, sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	6	R\$950,00	R\$5.700,00
	15	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 1.5, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorroscante, comprimento 4mm a 15mm. Inclui parafusos de emergência. Marca de referência: Stryker. PARAFUSO METÁLICO, PARAFUSO METALICO - USO GERAL	039950	Unid	20	150	R\$350,00	R\$52.500,00
GRUPO 2	16	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos 12 a 22 furos, curva para ângulo mandibular, com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	5	R\$1500,00	R\$7.500,00
	17	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos com 8 a 20 furos, formato reta, com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker. PLACA, PLACA ADAPTADORA	111325	Unid	1	5	R\$1500,00	R\$7.500,00
	18	Parafuso cortical em titânio, autorroscante, com cabeça de baixo perfil, fenda cruciforme para mecanismo de auto-retenção, com e sem sistema de travamento do parafuso na placa, sistema de 2.4 mm comprimento de 8 mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência. Marca de referência: Stryker. PARAFUSO METÁLICO, PARAFUSO METALICO - USO GERAL	039950	Unid	8	50	R\$400,00	R\$20.000,00
GRUPO 3	19	Lâmina de serra cirúrgica recíprocante, para uso com serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 20 mm de comprimento. Marca de referência: Stryker.	446879	Unid	5	15	R\$700,00	R\$10.500,00
	20	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado direito da mandíbula) para uso com serra. Marca de referência: Razek.	446879	Unid	5	15	R\$700,00	R\$10.500,00
	21	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado esquerdo da mandíbula) para uso com serra. Marca de referência: Razek.	446879	Unid	5	15	R\$700,00	R\$10.500,00
							R\$50,00	R\$3.000,00

SEM GRUPO	22	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60cm cada, Marca de referência: Ethicon.	282861	Unid	30	60			
-----------	----	--	--------	------	----	----	--	--	--

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição destes materiais especiais (OPME) é imprescindível para realizar atendimentos de pacientes vítimas de traumas que acarretem fraturas em dentes e ossos da face e que necessitem fixação óssea com miniplacas e parafusos; pacientes que apresentem deformidades dento-faciais passíveis de serem corrigidas por meio de tratamento orto-cirúrgico; pacientes que apresentem indicação clínica e anátomopatológica de mandibulectomia parcial; pacientes já hemi-mandibulectomizados e que se submeterão a cirurgia reconstrutiva, pacientes que necessitem de reforço estrutural em mandíbulas comprometidas por lesões osteolíticas, além de pacientes que necessitem de correção de deformidades dento-faciais.

A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados pela Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

Os dados obtidos a partir do SGH relativos ao triênio 2017-2018-2019, permitem observar que os cinco cirurgiões - **Cap Nauber (Doc Sei 2113983)**, **Ten Machado (Doc Sei 2113986)**, **Ten Elcio (Doc Sei 2113991)**, **Ten Nogueira (Doc Sei 2113996)** e **Ten Soraya (Doc Sei 2113999)** - realizaram ao todo 198 procedimentos cirúrgicos de médio/grande porte no centro cirúrgico do HFA (média de 66/ano).

O tratamento de fraturas do esqueleto facial e o tratamento as deformidades dento-faciais por meio de cirurgia ortognática são os principais procedimentos em que as placas e parafusos da presente aquisição são empregados. A tabela abaixo mostra o total destes procedimentos realizados no HFA nos últimos 3 anos, apontando o valor médio anual:

Tipo de cirurgia	Total em 2017	Total em 2018	Total em 2019	Media anual
Trauma maxilofacial	8	17	14	13
Cirurgias Ortognáticas	13	12	11	12

Uma cirurgia ortognática bimaxilar pode consumir até 4 placas em L (item 1), 4 placas retas (itens 5), 1 placa tipo Paulus (item 8), bem como um total de 38 parafusos (item 9). Caso a proposta de tratamento seja cirurgia monomaxilar, o número total de parafusos cai pela metade, e o formato de placa será restrito à placa em L ou placa reta (exclusivamente). A decisão por cirurgia bimaxilar versus monomaxilar recai sobre as características anatômicas do paciente, suas queixas e resultados desejados.

Como mostrado acima, o Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do HFA tem realizado em média 12 cirurgias ortognáticas/ano. Deste total, a maioria corresponde a procedimentos bimaxilares (69%), conforme evidenciado na tabela abaixo:

Cirurgias Ortognáticas	Total em 2017	Total em 2018	Total em 2019	Media anual	Percentual
Cirurgia Ortognática Bimaxilar	7	9	9	8,33	69,44%
Genioplastia	1	0	1	0,67	5,56%
Cirurgia Ortognática Monomaxilar	5	3	1	3,00	25,00%

Considerando o número de pacientes em preparo ortodôntico para serem submetidos a cirurgia ortognática, espera-se operar até 18 casos em 2020. Considerando que a proporção de cirurgias bimaxilares se mantenha, este serviço poderá realizar 12 cirurgias ortognáticas bimaxilares e 6 cirurgias ortognáticas monomaxilares. Nesta perspectiva, 12 cirurgias bimaxilares consumirão 48 placas em L, 48 placas retas, 12 placas de Paulus e 456 parafusos. As outras 6 monomaxilares restantes consumirão 24 placas retas/em L (a depender de qual maxilar operado), 6 placas de Paulus (a depender se genioplastia será realizada) e 132 parafusos.

Com base nos cálculos do parágrafo anterior, caso as 18 cirurgias ortognáticas venham a ser realizadas, espera-se consumir até **72 placas em L, até 72 placas retas, até 18 placas de Paulus e até 588 parafusos**.

As estimativas de consumo de placas e parafusos para o tratamento de traumatologia bucomaxilofacial são mais difíceis de serem previstas, uma vez que a face fraturada pode demandar desde 1 placa e 4 parafusos, até uma dezena de placas e dezenas de parafusos. Os fatores epidemiológicos que determinam a incidência de fraturas faciais na população de militares e dependentes são de difícil compreensão, da mesma forma que o é tentar prever quantas placas e parafusos serão necessários. Entretanto, sabe-se que as placas retas e em L, a exemplo das cirurgias ortognáticas, são as mais versáteis de serem empregadas em trauma facial. Isto explica o quantitativo substancialmente maior destes dois formatos de placa, tanto para o sistema 2.0, quanto para o sistema 1.5, em relação aos demais formatos (em Y, duplo Y, orbital, etc.).

Placas do sistema 2.4 são raramente utilizadas em traumatologia bucomaxilofacial. Isto explica o reduzido número de placas empregadas, bem como a pouca quantidade solicitada. Entretanto, a possibilidade de se tratar fraturas em que somente este sistema permite o tratamento obriga a permanência destes itens na relação a ser licitada.

A perspectiva de consumo conforme delineado acima, bem como a necessidade de se manter um estado de prontidão para demandas eletivas e, principalmente, de urgências (leia-se trauma maxilofacial) justificam o quantitativo de placas e parafusos solicitados na presente aquisição.

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de Consumo 2017	Quantidade de Consumo 2018	Quantidade de Consumo 2019	Quantidade planejada 2020 <small>(determinado conforme cálculos descritos no parágrafo anterior)</small>
1	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, com e sem intervalo, formato em 'L', sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	40	53	42	80
2	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	0	0	0	8
3	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	0	0	2	8
		não disponível	indisponível	0	8

4	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'duplo Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo				
5	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 10 furos, formato reta com e sem intervalo, sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo. Marca de referência: Stryker.	31	45	48	80
6	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 12 furos, formato orbital, sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	1	1	2	10
7	Placa em titânio para reconstrução óssea tipo "malha ou mecha em titânio" tamanho com espessura de 0,3 a 0,6 e dimensões mínimas de 70x50 mm	1	1	2	8
8	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4, para fixação de osteotomias do mento (Tipo Paulus), sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	não disponível	1	3	20
9	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 2.0, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento de 4mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência	305	431	421	800
10	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 10 furos, formato em 'y', sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	0	indisponível	2	6
11	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, formato em 'L', com e sem intermediário, sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	*	indisponível	0	10
12	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	0	indisponível	2	10
13	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato reta, com e sem intermediário, tipo fixação p/parafuso 1,5mm, uso p/ bucomaxilo.	*	indisponível	2	15
14	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato orbital, sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	1	indisponível	2	6
15	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 1.5, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento 4mm a 15mm. Inclui parafusos de emergência	*	indisponível	38	150
16	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos 12 a 22 furos, curva para ângulo mandibular, com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo	1	1	0	5
17	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos com 8 a 20 furos, formato reta, com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo.	0	0	0	5
18	Parafuso cortical em titânio, autorrosqueante, com cabeça de baixo perfil, fenda cruciforme para mecanismo de auto-retenção, com e sem sistema de travamento do parafuso na placa, sistema de 2.4 mm comprimento de 8 mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência	6	7	0	50
19	Lâmina de serra cirúrgica recíprocante, para uso com serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 20 mm de comprimento	6	indisponível	3	15
20	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado direito da mandíbula) para uso com serra.	indisponível	indisponível	3	15
21	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado esquerdo da mandíbula) para uso com serra.	indisponível	indisponível	3	15
22	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60cm cada, Ethicon ou superior, similar.	indisponível	indisponível	indisponível	60

*As estatísticas internas de uso do material feitas até então por este serviço separavam as placas por formato,(reta, em L, em X, etc..), devido à característica de emprego; Dados quanto ao sistema (2.0 ou 1.5) ou quantidade de furos (4 furos, 4 a 8 furos, etc.) não faziam parte da tabela. Considerando a corrente necessidade de informar de forma detalhada estes dados, a estatística atual incorporou tal detalhamento. Para a tabela acima, o * indica que o quantitativo utilizado para aquele item foi contado junto ao seu semelhante de formato e emprego.

Foi solicitado ao Setor de OPME do HFA o relatório de consumo de placas e parafusos por parte da Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial. Os dados obtidos no SGH estão disponíveis no Doc Sei 2113881

As cirurgias de traumatologia maxilofacial em sua absoluta maioria demandam a utilização de OPME (placas e parafusos) para estabilização dos segmentos ósseos fraturados. Como descrito anteriormente, quantidade de material empregado varia em função da extensão da fratura, desde uma miniplaca e 4 parafusos a diversas miniplacas, placa de reconstrução, tela de reconstrução de órbita e dezenas de parafusos.

Cirurgias para correção de deformidades dento-faciais utilizam material de fixação quando os segmentos ósseos são cortados (osteotomizados) e fixados na posição mais adequada para o paciente.

Cirurgias reconstrutivas dos maxilares podem demandar OPME, principalmente quando a reconstrução mandibular é o propósito da cirurgia. Menos frequentemente, cirurgias para o tratamento de patologias na região maxilofacial demandam OPME (somente quando a remoção da lesão fragiliza a mandíbula ou já causou fratura patológica).

Todos os casos de fratura do esqueleto facial encaminhados ao HFA, seja via Pronto Atendimento, seja via ambulatorial, foram tratados nesta instituição, sem a necessidade de encaminhamento externo.

Os quantitativos solicitados neste plano de trabalho levam em conta não somente a produtividade da Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial no ano que se encerrou, mas também a perspectiva de aumento da demanda de atendimento. Tal perspectiva se explica pela unificação do pronto atendimento do Hospital Militar de Área de Brasília e o Hospital das Forças Armadas, ficando este último responsável pela demanda na urgências/emergências do primeiro. Desta forma, além de absorver os pacientes com traumas de face da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira na Guarnição de Brasília, espera-se que todos os pacientes do Exército Brasileiro acometidos com fraturas faciais nesta guarnição sejam atendidos pelo HFA.

No condizente ao tratamento das deformidades dento-faciais funcionais, o HFA absorve atualmente todos os novos casos de indicação para cirurgia ortognática em beneficiários do FuSEX, FuSMA e SARAM na Gu de Brasília. Considera-se a possibilidade deste número passar para até 20 procedimentos por ano.

Portanto, o quantitativo determinado para os itens deste pregão é majorado em relação ao consumo anterior para permitir atender não somente a perspectiva de aumento de casos de cirurgias eletivas (cirurgias ortognáticas supra-citadas), mas para acolher possíveis variações no perfil epidemiológico de incidência de fraturas do esqueleto facial. Caso a incidência de fraturas de face varie positivamente de um ano para o outro, este a corrente aquisição deverá ser suficiente para que não ocorra desabastecimento.

Itens cujo consumo foi inexistente (zero) nos anos anteriores foram mantidos na presente aquisição (com quantitativo proporcionalmente menor que os demais), uma vez que fazem parte do arsenal básico de placas e parafusos do qual o cirurgião bucomaxilofacial deve ter à sua disposição. Ressalta-se que **o faturamento dos itens é mediante a demanda real (cirurgias em que seu uso foi de fato necessário), inexistindo, portanto, a possibilidade de compra de um material que não venha ser utilizado ou que corra risco de perder a validade na prateleira.**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As placas de um determinado sistema devem ser compatíveis com seus parafusos. Tal necessidade faz exigir que a placa e o parafuso nela utilizado sejam do mesmo fabricante e da mesma linha.

4.2. Placas e parafusos de sistemas compatíveis (ex. 1.7/1.6 e 2.3/2.7) poderão ser ofertados em vez do sistema 1.5 e 2.4, desde que as demais especificações (formato, dimensões, etc), compatibilidade e indicações de uso sejam equivalentes. Tal possibilidade visa promover a ampla concorrência, ao mesmo tempo que não interfere com a conduta cirúrgica e os decorrentes resultados.

4.3. Todas as empresas vencedoras deverão fornecer apoio técnico para a correta utilização dos materiais por ela fornecidos. Tal apoio poderá ocorrer na forma de treinamento da equipe cirúrgica em momentos programados. Entretanto, tal apoio deverá estar disponível, invariavelmente, em todas as cirurgias em que seu material for utilizado.

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO (SUGESTÃO MARCA DE REFERÊNCIA)

Não se aplica.

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Item	Especificações (Descritivo do Material)	O que será analisado na amostra (Critérios Objetivos)
1	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, com e sem intervalo, formato em 'L', sistema 2.0, uso p/ buco-maxil.o	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
2	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
3	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
4	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'duplo Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
5	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 10 furos, formato reta com e sem intervalo, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo. Marca de referência: Stryker.	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
6	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 12 furos, formato orbital, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
7	Placa em titânio para reconstrução óssea tipo "malha ou mecha em titânio" tamanho com espessura de 0,3 a 0,6 e dimensões mínimas de 70x50 mm	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
8	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4, para fixação de osteotomias do mento (Tipo Paulus), sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
9	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-	Deverá ser passível de ser pego por meio de chave própria,

	maxilo-facial, sistema 2.0, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento de 4mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência	sem cair ou soltar-se desta;
10	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 10 furos, formato em 'y', sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
11	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, formato em 'L', com e sem intermediário, sistema 1.5, uso p/ buco-maxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
12	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
13	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato reta, com e sem intermediário, tipo fixação p/parafuso 1,5mm, uso p/ bucomaxilo.	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
14	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato orbital, sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
15	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 1.5, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento 4mm a 15mm. Inclui parafusos de emergência	Deverá ser passível de ser pego por meio de chave própria, sem cair ou soltar-se desta.
16	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos 12 a 22 furos, curva para ângulo mandibular, com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
17	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos com 8 a 20 furos, formato reta, com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo.	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
18	Parafuso cortical em titânio, autorrosqueante, com cabeça de baixo perfil, fenda cruciforme para mecanismo de auto-retenção, com e sem sistema de travamento do parafuso na placa, sistema de 2.4 mm comprimento de 8 mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
19	Lâmina de serra cirúrgica recíprocante, para uso com serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 20 mm de comprimento	Deverá ser rígida;
20	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado direito da mandíbula) para uso com serra.	Deverá ser rígida;
21	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado esquerdo da mandíbula) para uso com serra.	Deverá ser rígida;
22	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60cm cada, Ethicon ou superior, similar.	Não se aplica.

7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

7.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

7.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco sua capacidade de recuperação e qualidade de vida. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

8. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

8.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

8.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

9.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste termo de referência:

9.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

9.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

9.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

9.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmiio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”

9.2.7. Os materiais contaminados durante ato cirúrgico serão descartados pelo Centro Cirúrgico.

10. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) e habilitada(s) a fornecer as **placas e parafusos** deverá(ão) fornecer, com o intuito de permitir a utilização dos materiais, os seguintes itens: motor cirúrgico, peças de mão retas para utilização de brocas de perfuração, brocas de perfuração compatíveis com os parafusos por ela fornecidos, caixa cirúrgica (modeladores de placas, alicates, grifas, chaves e sistema de trocar, etc), pois sem este apoio técnico, o uso dos materiais de fixação é inviável.

10.2. A empresa vencedora e habilitada a fornecer as **serras cirúrgicas** deverá fornecer, com o intuito de permitir a utilização dos materiais, os seguintes itens: Motor cirúrgico e peça reta compatíveis com as serras por ela fornecidas.

10.3. As empresas serão responsáveis pela **guarda (não se trata de comodato) e manutenção das condições de utilização** dos referidos equipamentos/instrumentais, devendo realizar a manutenção preventiva e testes prévios para assegurar que o equipamento esteja em plenas condições de funcionamento. Deverá também instruir a equipe cirúrgica quanto ao manuseio e utilização destes materiais.

10.4. O não funcionamento de seus equipamentos durante a cirurgia, inviabiliza a utilização do material de fixação e caracterizará não cumprimento de obrigações como fornecedor. Sugere-se a disponibilidade de equipamento reserva.

10.5. A entrada destes materiais no HFA deverá ser dada obedecendo o prazo máximo de 12 horas para cirurgias para tratamento de traumatologia bucomaxilofacial (urgências) e 24 horas para cirurgias eletivas, contados a partir de contato por correio eletrônico (e-mail), em endereço disponibilizado durante o curso do pregão. É responsabilidade do fornecedor manter-se em condições de receber mensagens por correio eletrônico, o qual será enviado pela Seção de OPME do HFA, ou excepcionalmente, pela equipe de cirurgia.

11. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DE ITENS (JUSTIFICAR A NECESSIDADE OBSERVANDO A EXTREMA NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS SOLICITADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)

11.1. **Placas e parafusos:** as placas, parafusos e telas de um mesmo sistema deverão ser do mesmo fabricante e da mesma linha de produtos. O agrupamento se justifica pela necessidade de compatibilidade total entre os **diferentes itens que serão empregados em conjunto em uma mesma cirurgia**. A placa deve ser compatível com o parafuso que a fixa no osso. Os itens de um mesmo grupo necessariamente compartilham o mesmo material de apoio para emprego (chaves para parafuso, alicates dobradores e cortadores, trocateres, etc.). Desta forma, um único kit de apoio será comum para todo o material de fixação da cirurgia, o que torna o procedimento mais ágil e diminui o tempo de cirurgia, aumenta a rastreabilidade dos materiais utilizados, diminui falhas em sua utilização.

Desta forma, **as placas e parafusos** foram separados em 2 grupos diferentes:

Grupo 1, no qual constam as miniplacas de fixação dos terços superior, médio e inferior de face. São usualmente empregadas no tratamento de fraturas faciais que envolvam uma ou mais destas regiões da face, bem como em cirurgias ortognáticas. Em cirurgias de tratamento de fraturas faciais do terço médio e superior, qualquer uma das placas que fazem parte deste grupo podem eventualmente ser empregadas, sendo a seleção ajustada para cada paciente e configuração de fratura, a ser definido durante o ato cirúrgico.

Grupo 2, no qual constam as placas consideradas "pesadas", empregadas somente no terço inferior da face, tanto em cirurgias de fratura de mandíbula, bem como na reconstrução de defeitos mandibulares causados por patologias e avulsões traumáticas, bem como no reforço estrutural de mandíbulas comprometidas por processos osteolíticos.

11.2. Os itens: 1 a 15, 16 a 18 e 19 a 21 deverão ser agrupados, devido à necessidade de compatibilidade entre si (conforme descrito no parágrafo anterior).

11.3. A título de explicação, um eventual não agrupamento permitiria que o item 1 (placa em L 2.0) seja vencido pelo fornecedor da marca "a", o item 5 (placa reta 2.0) seja vencido pelo fornecedor da marca "b" e os parafusos 2.0 (item 9) para serem utilizados nessas placas sejam vencidos pelo fornecedor da marca "c". A fixação óssea sob estas circunstâncias pode ficar comprometida, ou mesmo se tornar inviável, pois não haveria certeza de compatibilidade do parafuso da marca "c" com as placas das marcas "a" nem "b". Eventuais falhas na fixação também seriam difíceis de ter o seu fator causal identificado. A principal maneira de garantir tal compatibilidade é exigindo que todos os itens ofertados sejam da mesma marca/fabricante e mesma linha. Caberá às empresas interessadas escolher, dentre os marcas e linhas que representam, somente uma para todos itens de cada grupo.

11.4. **Serras cirúrgicas:** As serras cirúrgicas deverão ser do mesmo fabricante e possuir o mesmo mecanismo de encaixe à peça reta. Tal exigência visa garantir, no caso das serras para base de mandíbula (para lado direito e para lado esquerdo) a simetria de uso entre os lados da mandíbula. O mesmo mecanismo de encaixe permitirá que a mesma peça reta seja utilizada nos três tipos de lâmina, facilitando a dinâmica operatória. Desta forma, os três tipos de serras fazem parte do grupo 3.

11.5. **Item 22 (Fio de aço):** Não faz parte de nenhum grupo.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

13. VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

- 13.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);
- 13.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

14.1. A aquisição destes materiais especiais, OPME (placas, parafusos, tela, etc.) permitirá ao HFA atender a demanda de seu público alvo por cirurgias para o tratamento de traumatologia, patologia, reconstrução e deformidades maxilofaciais. Portanto, aqueles pacientes que apresentem fraturas faciais, lesões osteolíticas, sequelas de cirurgias ablativas ou ainda deformidades dento-faciais que necessitem correção cirúrgica e fixação com miniplacas e parafusos poderão ser tratados nesta unidade de referência. Uma vez que se mitiga a necessidade de encaminhamento ao sistema particular de saúde, custos para o paciente e para os fundos de saúde militares são reduzidos.

14.2. Os materiais especiais, OPME constantes do objeto em referência serão destinados a Divisão Odontológica.

14.3. Para viabilizar o processo foi escolhida a modalidade Pregão Eletrônico SRP que permitirá maior disputa nos itens, proporcionando, em consequência redução nos preços, o que resultará em economia para a Administração Pública. Portanto torna-se imprescindível a aquisição dos materiais especiais, OPME, pela modalidade Pregão Eletrônico-SRP por se tratar da aquisição de objeto que pode ser enquadrado na classificação de Bens e Serviços Comuns.

14.4. Em consequência o Pregão Eletrônico SRP adequa-se perfeitamente ao objeto em questão e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O presente objeto pode ser enquadrado na classificação de Bens e Serviços Comuns.

16. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

16.1. A licitante vencedora deverá ser capaz de entregar, em caso de solicitação e no prazo de 12 horas para cirurgias para tratamento de traumatologia bucomaxilofacial e 24 horas para cirurgias eletivas, todos os itens constantes na nota de empenho, bem como todo o material de suporte (motores, pelas retas, etc..).

16.2. Para cirurgias eletivas, cada item de placa de fixação contante na nota empenho deverá estar disponível em pelo menos 3 configurações diferentes de tamanho (seguimento intermediário). Em caso de placas que possuem lateralidade (como placas em L que podem ser para lado direito ou lado esquerdo), o total dos itens disponibilizados deverão estar igualmente distribuídos entre ambas configurações de lado.

Exemplo: Se na nota de empenho constarem 4 unidades de placas do tipo "formato em L" e outras unidades de 4 placas tipo "reta", deverão ser disponibilizadas para a cirurgia pelo menos 4 placas em L de intermediário pequeno (duas para lado direito, duas para lado esquerdo), 4 placas em L de intermediário médio (duas para lado direito, duas para lado esquerdo) e 4 placas em L de intermediário longo (duas para lado direito, duas para lado esquerdo), bem como 4 placas retas de intermediário pequeno, 4 placas retas de intermediário médio, 4 placas retas de intermediário grande. Tal disponibilidade visa permitir ao cirurgião escolher o melhor formato e tamanho de material de fixação tendo em vista as diferentes morfologias dos paciente e diferentes apresentações das fraturas/ osteotomias. Ainda que um número maior de placas estarão disponíveis para escolha, o consumo final se restringiria ao total empenhado (4 placas retas e 4 placas em L). O exemplo ora citado se aplica para todos os tipos de placa constante nesta aquisição.

Nestas cirurgias eletivas, os empenhos serão realizados individualmente para cada paciente e procedimento proposto, com base no planejamento cirúrgico do caso. Eventuais discrepâncias entre itens inicialmente empenhados e aqueles realmente utilizados (em virtudes de novas situações e necessidades trans-operatórias) serão corrigidas por meio de **empenho complementar ou cancelamento e substituição do primeiro**.

16.3 Para cirurgias de urgência (traumatologia bucomaxilofacial), será realizado empenho global. Um quantitativo maior de cada item será empenhado, de maneira que aquele empenho venha ser utilizado em mais de uma cirurgia. A entrega será realizada mediante solicitação de urgência (prazo de 12h) e a fatura deverá conter somente o que foi utilizado em cada procedimento. Por se tratar de empenho global, os itens não utilizados permanecem em posse do fornecedor e em condições de serem utilizados em cirurgias de urgência futuras.

Para estas cirurgias de urgência, cada formato de placa solicitado na nota de empenho deverá estar disponível em pelo menos 3 unidades de cada tamanho.

Exemplo: Independente do quantitativo total de itens empenhados, se na nota de empenho constarem placas em Y, placas duplo Y e placas retas, deverão estar disponíveis para uso pelo menos 3 placas em Y de intermediário curto, 3 placas em Y de intermediário médio, 3 placas em Y de intermediário longo, 3 placas em duplo Y de intermediário curto, 3 placas em duplo Y de intermediário médio, 3 placas em duplo Y de intermediário longo, 3 placas retas de intermediário curto, 3 placas em retas de intermediário médio, 3 placas retas de intermediário longo.

16.4. Em relação aos parafusos, todos os tamanhos existentes no sistema deverão estar disponíveis para uso (o estojo padrão do sistema deverá estar completo para cada procedimento cirúrgico, independente de qual seja o tipo de cirurgia).

16.5. A entrega será formalizada por meio de nota fiscal de remessa, onde estarão descritos todos os itens disponíveis no empenho e nas condições descritas acima. Após a realização da cirurgia, o fornecedor poderá gerar a nota fiscal com natureza de operação de venda, em função do relatório assinado pelo cirurgião, descrevendo todos os itens realmente utilizados e passíveis de serem cobrados.

16.6. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão. A entrada destes materiais no HFA deverá ser dada obedecendo o prazo máximo de 12 horas para cirurgias para tratamento de traumatologia bucomaxilofacial (urgências) e 24 horas para cirurgias eletivas, contados a partir de contato por correio eletrônico (e-mail), em endereço disponibilizado durante o curso do pregão. É responsabilidade do fornecedor manter-se em condições de receber mensagens por correio eletrônico, o qual será enviado pela Seção de OPME do HFA, ou excepcionalmente, pela equipe de cirurgia.

16.7. Os objetos licitados serão entregues e recebidos no Hospital das Forças Armadas, no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354.
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	CME 4º Andar, 24h.
MATERIAIS ESTÉREIS	Setor de OPME, no horário compreendido entre 7:00 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.

16.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

16.9. O recebimento do objeto será feito:

16.9.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

16.9.2. A entrega será considerada definitiva após a utilização cirúrgica dos itens inicialmente remetidos.

16.9.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas ou **quantitativos mínimos para cada cirurgia proposta**.

16.10. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos **imediatamente** após o comunicado (pelo fato de a entrega ser solicitada em função de cirurgia já prevista), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

NAUBER DE SOUZA VITORINO – Cap Dent
Chefe da Clínica de CTBMF

GISELI FERREIRA VIANA - CF (CD)

Chefe da Divisão de Odontologia

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**Contra-Almirante (Md)**

Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nauber de Souza Vitorino, Chefe**, em 02/03/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 02/03/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Ferreira Viana, Chefe**, em 02/03/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2092726** e o código CRC **A1C9AB48**.